

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

A/C.: Gerencia de Vigilância Sanitária

**C/C.: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR CHEFE DO MINISTÉRIO
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

**O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E
TELEVISÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, entidade de representação
sindical dos trabalhadores em empresas de rádio e televisão no Estado do Espírito
Santo, com endereço na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, salas 1.111 e 1.112,
Centro, Vitória, vem, respeitosamente à presença de Vossas Excelências expor e
requerer o que se segue:

**- Após recebidas denúncias de contaminação por COVID-19 de
empregados da TV VITÓRIA S/A** – Emissora de Televisão localizada na Av.
Presidente Florentino Avidos; Nº: 350, Bairro Parque Moscoso, Vitória, encaminhou-se
documento àquela empresa externando preocupação com o caso e solicitando
medidas que contivessem o avanço da doença no âmbito dos locais de trabalho, sem
qualquer resposta acerca da manifesta preocupação;

- Hoje, sem que a empresa tenha tomado qualquer medida para conter o avanço da pandemia, passadas apenas algumas semanas do envio de referida missiva, toma-se conhecimento de uma verdadeira avalanche de casos ocorrendo em referido local de trabalho, com pessoas adoecendo diariamente. São 32 casos, confirmados, de adoecimento por COVID-19 em um universo de pouco mais de 100 empregados, sendo que a empresa faz vistas grossas para o problema;

Além disso, foi trazido ao SINTERTES informação dando conta que o serviço médico da TV Vitória, ao atender pessoas adoecidas com sintomas de COVID-19, estaria ignorando os fatos e simplesmente determinado aos sintomáticos que retomem seus postos de trabalho – cerca de 12 pessoas (empregados) consultados tiveram negados afastamento do trabalho pelo Médico do Trabalho da emissora. Pessoas que, além de correrem risco de agravamento da doença, caso estejam contaminadas, estão colocando em risco de contaminação os colegas.

Por parte dos representantes do SINTERTES, várias foram as tentativas de sensibilização dos dirigentes daquela empresa, a ponto de não serem mais atendidos no telefone.

Dito isto, espera e requer-se das Autoridades de Saúde do Estado a adoção de medidas que detenham a propagação da COVID-19 no âmbito da TELEVISÃO VITÓRIA S/A no endereço acima, bem como na sede Administrativa da Empresa na Rua Aleixo Neto, 773, Praia do Canto, Vitória, de forma a, minimamente, garantir aos cidadãos que trabalham naquela empresa segurança e saúde.

Ao Ministério Público do Trabalho requer-se, em face do evidente dano coletivo, que sejam adotadas as medidas jurídicas cabíveis, em especial com a instauração de Procedimento de Investigatório para apuração de dano aos trabalhadores – prerrogativa que o Sindicato não detém.

Ao CRM espera e requer-se a instauração de procedimento para apuração de atos lesivos à saúde e à incolumidade dos empregados da TV Vitória pelo Médico do Trabalho que ali atua, com as medidas cabíveis.

Nestes termos,
Subscrevemo-nos.

Vitória, 13 de novembro de 2020.

Mário Castro Ferreira
Presidente do SINTERTES